

CONTRATO Nº 010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2016
PROCESSO N.º 23070.013448/2016-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TELEFONIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 08.053.729/0001-38, estabelecida na Rua 24, n.º 236, Qd. 77, Lt. 32, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.030-060, representada por sua Sócia Proprietária, a **Sra. Meire Cristina Pereira**, brasileira, casada, portadora da CI n.º 2121990 SSP/GO e do CPF n.º 548.567.101-25, residente e domiciliada à Avenida Francisco Sales, Qd. E-12, Lt. 14, Vila Pedroso, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23070.013448/2016-31, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2017, que se regerá pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, dos Decretos n.º 5.450/2005 e n.º 2.271/1997, e da Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

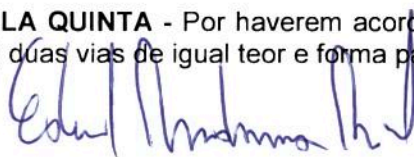
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 010/2017 por 12 (doze) meses, durante o período de 06 de março de 2018 a 05 de março de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços fixado na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada se obriga a renovar a garantia contratual prestada no valor de R\$ 1.190,00 (mil quinhentos e noventa reais), conforme estipulado na Cláusula Oitava do contrato

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato n.º 010/2017 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em (02) duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniante


Sra. Meire Cristina Pereira
Sócia Proprietária - Contratada